

EDITAL DE CRONOGRAMA N. 01/2024**AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DISSERTAÇÕES E DE TESES****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade de Brasília (PPGCM/UnB), de acordo com a decisão da Comissão de Pós-Graduação do PPGCM em sua 1ª. Reunião Ordinária, torna público o presente Edital com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento de pesquisas dos discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCM/UnB.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1. A origem dos recursos é o PROAP da CAPES a serem repassados ao PPGCM no ano de 2024 que somam R\$ 92.128,00 (noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais). Os auxílios serão concedidos conforme os recursos previstos forem sendo liberados para execução.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

Período	Evento
03 de setembro de 2024	Lançamento do Edital 01/2024 - PPGCM
09 a 13 de setembro de 2024	Recebimento de inscrições
16 e 17 de agosto de 2024	Análise das propostas pela Comissão do PPGCM
18 de setembro de 2024	Divulgação de Resultado Parcial
19 e 20 de setembro de 2024	Período de interposição de recursos
24 de setembro de 2024	Divulgação de Resultado Final

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Cada discente que atender o disposto no *item 2.1* poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas com itens de custeio necessários para o desenvolvimento de suas pesquisas.

5.2. As despesas a serem custeadas serão as seguintes:

5.2.1. Material de consumo de uso em laboratórios;

5.2.2. Material de consumo médico-hospitalar;

5.2.3. Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos em geral;

5.2.4. Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a instituições de ensino, pesquisa ou serviços no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;

5.2.5. Vidrarias de laboratório;

5.2.6. Ração ou outros insumos para alimentação de animais experimentais;

5.2.7. Manutenção de equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a) discente.

5.3. Os itens adquiridos devem ser utilizados essencialmente no projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/jcGfBuh6Tj>, ou pelo QR code abaixo, anexando os devidos comprovantes. O acesso à plataforma só será possível por meio da conta institucional do discente ou do docente conta unb.br.

6.2. Documentação a ser anexada:

6.2.1. Resumo do projeto de pesquisa com, no máximo, 300 palavras e com anuência e assinatura do orientador;

6.2.2. Planilha de custos (Modelo no Anexo 1) e pesquisa de preço realizada com no mínimo 2 (duas) empresas. Em caso de fornecedor exclusivo, inserir justificativa na planilha de custos. Não serão aceitas como pesquisa de preços cotações que contenham outros produtos que não serão pedidos. **Os documentos planilha de custo mais a pesquisa de preço ou justificativa devem ser montados em um único arquivo;**

6.2.3. Currículo lattes do discente atualizado nos últimos 3 meses;

6.2.4. Histórico escolar.

6.3. Este benefício será restrito a **1 (um) apoio por discente**.

6.4. As informações prestadas nos anexos, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer informação imprecisa.

6.5. Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ainda não permite o pagamento neste

formato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As solicitações encaminhadas serão analisadas pela Comissão do PPGCM/UnB, previamente constituída pela Coordenação do Programa.

7.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de qualquer item dentro da documentação obrigatória acarretará na desclassificação da proposta.

7.3. Para a **classificação inicial** será considerado apenas **1 (um) discente por orientador**. Após contemplado 1 (um) discente de cada orientador concorrente, os discentes **passarão a ser classificados segundo a sua pontuação final**, independente do orientador.

7.4. A Comissão classificará as propostas de acordo com a pontuação e seus pesos obtidos na:

7.4.1. Avaliação do Resumo (Peso 3);

7.4.2. Análise das produções acadêmicas discente (Peso 3).

7.5. Como Critério de desempate será utilizado o menor tempo para conclusão do Curso.

7.6. O resultado parcial será divulgado na página do PPGCM a partir **do dia 18/09/2024**.

7.7. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Comissão do PPGCM/UnB, e enviado para o e-mail cienciasmedicasfm@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação.

7.8. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão, e o resultado será divulgado via e-mail para todos os docentes e discentes do PPGCM/UnB.

7.9. Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail: cienciasmedicasfm@unb.br

7.10. Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 2 (dois) dias úteis para enviar por e-mail o Termo de Compromisso disponível como Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores na página do Decanato de Administração (DAF) (arquivo [aux_fin_est_pesq.xls](#)); deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo 33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas - Alunos, para o e-mail: cienciasmedicasfm@unb.br

8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGCM, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail cienciasmedicasfm@unb.br em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

9.1.1. Cópia das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;

9.1.2. Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso;

9.1.3. Carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo para confecção desta carta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCM/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa.

10.2. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas.

10.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, eles deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCM/UnB até o adimplemento das obrigações.

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGCM/UnB.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCM/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 03 de setembro de 2024.

Profa. Carla Nunes de Araújo

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Faculdade de Medicina

Universidade de Brasília

Anexo I - Modelo de Planilha de Custos

Item	Quantidade	Descrição Detalhada do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------	--------------------------------	-------------------------	----------------------

Total				

QR CODE

EDITAL N° 0001/2024 PPGCO



Assinaturas:

Este documento deverá ser assinado por:

- Diretor/Chefe do(a) Unidade Acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Nunes de Araujo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina**, em 04/09/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11671107** e o código CRC **9D2C23F1**.

